



Câmara Municipal de Angélica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/92

APROVADO

Em regime de Urgência em

Sessão do dia 14/12/92

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no Sistema de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Angélica-MS., criada pela Resolução nº 047/87 e dá outras providências...

A Mesa da Câmara Municipal de Angélica, submete à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica alterado o valor de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Angélica, para o trimestre de Dezembro de 1992., à Fevereiro de 1993.

Artigo 2º - O valor da diária será sempre de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinados à alimentação e hospedagem do Vereador que estiver representando a Câmara Municipal de Angélica ou interesses do Município de Angélica

Artigo 3º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 1.992.

S.S da Câmara Municipal de Angélica-MS.

Em, 07 de Dezembro de 1.992.

Milton Damaceno Lima

PRESIDENTE

Maurilio Teles da Silva

VICE-PRESIDENTE

José Teixeira Filho

1º Secretário

José de Souza Filho

2º Secretário